

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 96/2017, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), COMO FORNECEDOR DOS SERVIÇOS DE CONSULTA AO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) E AO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB), POR INTERMÉDIO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA CONVENIENTES – INFOCONV-WS.**

Pelo presente Instrumento o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, doravante denominado **TJTO**, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.573.945-34, residente e domiciliado em Palmas/TO e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, Empresa Pública Federal, regida pela Lei nº 5.615/70, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado **SERPRO** neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes, o Senhor **JACIMAR GOMES FERREIRA** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 224861517 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.440.378-85, e por seu Gerente de Departamento de Negócios, o Senhor **ANDERSON ROBERTO GERMANO** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.656.851 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.641.859-80, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 96/2017 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **31/07/2020 a 30/07/2021**, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:**

2.1. Fica assegurado ao **SERPRO**, nos termos da Cláusula Décima Segunda, do Contrato nº 96/2017, o reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o qual será realizado por meio de apostilamento, depois de decorridos 12 (doze) meses da data base do último reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas com a execução da prorrogação do Contrato nº 96/2017 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 06010.02.122.1145.4204

**Natureza de Despesa:** 33.90.39

**Fonte de Recurso:** 0240

**Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris**

**CNPJ/MF:** 03.173.154/0001-73

**Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro**

**CEP:** 77.015-007

**Palmas/TO**

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 96/2017 e aos autos 17.0.000019511-1, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, ressalvado igual direito a **CONTRATADA**, caso julgue pertinente.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes contratantes, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/TJTO, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Roberto Germano, Usuário Externo**, em 11/05/2020, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jacimar Gomes Ferreira, Usuário Externo**, em 11/05/2020, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 11/05/2020, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3129020** e o código CRC **D0BBD31E**.